

**Reitoria****EDITAL UNIFEBE nº 36/15**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

**01. DO CARGO:** Auxiliar Operacional IV.

**02. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**03. DA FUNÇÃO:** Auxiliar de Manutenção.

**03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** zelar pela conservação e manutenção das áreas externas e internas da Instituição; executar serviços de manutenção hidráulica, elétrica e de carpintaria, conforme as demandas da Instituição; transferir móveis, materiais e utensílios de salas, conforme as necessidades; auxiliar nos serviços de limpeza e arrumação das salas; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

**04. DA JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30min e das 13h30min às 18h30min, e aos sábados, das 13h30min às 17h30min.

**04.1.** O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

**05. DA ESCOLARIDADE:** Ensino Fundamental.

**06. DO(S) CURSO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Habilidades básicas de carpinteiro e/ou encanador e/ou jardineiro e/ou eletricitista.

**07. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Relações Humanas.

**08. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**08.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

## **Reitoria**

**08.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

**08.3.** O laudo ou atestado médico valerá somente para este semestre letivo e não será devolvido.

**08.4.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**08.5.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

**08.6.** Caberá à UNIFEBE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

**09. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 24 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente – no Setor de Recursos Humanos (Bloco B), no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h.

**10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega de uma declaração onde conste a disponibilidade de horário e do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**11.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 07 de julho de 2015 (terça-feira).

**12. DA SELEÇÃO:** No ato da inscrição será agendada entrevista específica com o candidato a vaga.

**12.1.** A entrevista poderá ocorrer de forma simultânea no próprio ato da inscrição, a critério do Setor de Recursos Humanos.

**12.2.** As informações sobre a data, o horário e o local da entrevista específica serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos em caso de não haver possibilidade de atender ao disposto no item **12.1.**

## Reitoria

**12.3.** Caso todas as vagas tenham sido preenchidas antes do término do período de inscrições, os próximos candidatos entrevistados e selecionados constarão do resultado final na condição de classificados para o cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência dos primeiros classificados ou em caso de sua não aprovação no período de experiência.

**13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:** Após a realização da entrevista, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para ser informado pelo Setor de Recursos Humanos sobre o resultado de sua seleção.

**13.1.** Caso o candidato tenha sido aprovado na seleção, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da comunicação, para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**13.2.** O candidato selecionado que não puder ou optar por não assumir a vaga, perdê-la-á em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**13.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **13.1** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**14. DO RESULTADO FINAL:** Após o término das entrevistas, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Administração e divulgado na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**14.1.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**14.2.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**15. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

**15.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.

**15.2.** A avaliação a que se refere o item **15.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

**16. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

## **Reitoria**

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

**17.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**17.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**18.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de junho de 2015.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor